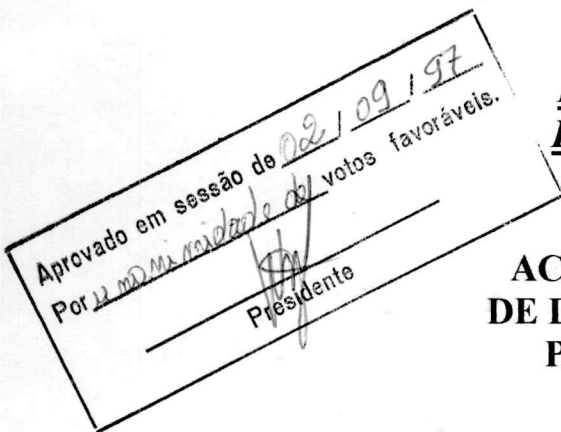


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Estado de Mato Grosso
Avenida AB, Quadra 01 Lote 09 Setor C - Centro
CGC MF Nº 37 465 002/0001-66
QUERÊNCIA - MT -



PROJETO DE LEI Nº 027/97
DE 14 DE AGOSTO DE 1997.

**ACRESCENTA O PROJETO A LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO DE 1998.**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas em Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído a Lei Municipal nº 0128/97 de 09 de julho de 1997 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 1998 o seguinte projeto:

III - EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Melhoria e investimento na qualidade de Ensino.

3.24 - Manutenção do Fundo e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUERÊNCIA MT, 14 de agosto de 1997.


HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

